



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 059/2013, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de atendimento e suporte a *softwares*, operações básicas de rede de microcomputadores no Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e empresa **CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**, neste ato representada por JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO, tendo em vista a solicitação da contratada, documento nº 00100.147142/2015-04, os Memorandos nº 120/2015 e 136/2015 – SEOTEC/SAFIN, documentos nº 00100.161454/2015-12 e 00100.000803/2016-10, o Parecer nº 107/2016 - ADVOSF, documento nº 00100.023643/2016-79, a autorização do Excelentíssimo Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, documento nº 00100.083296/2016-33, o Despacho nº 139/2016 do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.070359/2016-91 e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016520/2015-72, resolvem aditar o Contrato nº 0059/2013, com base em sua Cláusula sexta, nos Atos nº 9/2015 e nº 31/2014, ambos do Diretor Geral, o anexo V do Ato nº 12/2014, da Comissão Diretora, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997, na Lei nº 8.666/93, e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atendendo a recomendação da Advocacia do Senado Federal contida no parecer nº 107/2016-ADVOSF, fica retificado o inciso XV do *caput* da Cláusula Segunda do Contrato nº 0059/2013, cuja redação passa a ser a seguinte:

“XV – observar a legislação trabalhista, previdenciária e convenção coletiva de trabalho da respectiva categoria (Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal – SINDPD-DF) efetuando as anotações nas carteiras de trabalho, inclusive quanto à categoria profissional a ser exercida;”



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços originais do Contrato nº 0059/2013 ficam revisados a menor, aplicando-se o percentual de menos **0,00025%**, correspondentes à alteração nos valores percentuais dos itens do submódulo 4.4 “Provisão para Rescisão” e do “Lucro” da planilha de custos, conforme documentos nº 00100.0168359/2015-40 e nº 00100.0175065/2015-74.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 427.740,40 para **R\$ 427.739,33** (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), **com vigência a partir de 1º de junho de 2013**, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 0059/2013, promovidas pela Cláusula Segunda deste termo aditivo, ficam retificadas a Cláusulas Primeira e Segunda do Segundo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Cláusula Primeira

*Os preços do Contrato nº 0059/2013 ficam repactuados em **5,63334%**, correspondentes ao reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF) e o Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal – (SINDPD/DF). A partir de 1º de maio de 2014*

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 427.739,33 para **R\$ 451.835,36** (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme planilhas em anexo.

Cláusula Segunda

*. Os preços do Contrato nº 0059/2013 ficam revisados a menor aplicando-se o percentual de menos **4,83017%**, tendo em vista a retirada dos itens “Aviso Prévio Indenizado”, “Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado”, “Aviso Prévio Trabalhado”, e “Incidência do 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado” do submódulo 4.4, pertencente ao módulo 4 – Encargos Sociais e*



SENADO FEDERAL

Trabalhistas da planilha de formação de custos por categoria", em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário, de 13/03/2013), a partir de 1º de junho de 2014 (data da 1ª prorrogação do contrato), conforme planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 451.835,36 para **R\$ 430.010,96** (quatrocentos e trinta mil, dez reais e noventa e seis centavos), conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato nº 0059/2013 passa a ser de **R\$ 5.160.131,52** (cinco milhões, cento e sessenta mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), com vigência a partir de **1º de junho de 2014**.

CLÁUSULA QUARTA

Os preços do Contrato nº 0059/2013 ficam repactuados em **7,69413%**, correspondentes ao reajuste salarial acordado na Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Informática do Distrito Federal (SINDESEI/DF) Sindicato dos Trabalhadores de Empresas e Órgãos Públicos e Privados de Processamento de Dados, Serviços de Informática, Similares e Profissionais de Processamento de Dados do Distrito Federal I (SINDPD/DF).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor mensal estimado do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 430.010,96 para **R\$ 463.096,57** (quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), com vigência a partir de 1º de maio de 2015, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA QUINTA

Os preços do Contrato nº 0059/2013 ficam revisados em **2,87861%** do seu valor atualizado, em razão da aprovação da Lei nº 13.161/2015, publicada em 31/08/2015 (fato do Príncipe), que alterou a Lei nº 12.546/2011, majorando o percentual da contribuição previdenciária sobre a receita bruta de 2% para 4,5%, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 0059/2013 passa de R\$ 463.096,57 para **R\$ 476.427,32** (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor anual do contrato nº 0059/2013 passa a ser de **R\$ 5.717.127,84** (cinco milhões, setecentos e dezessete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta



SENADO FEDERAL

e quatro centavos) **com vigência a partir de 1º de dezembro de 2015**, conforme planilhas em anexo.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339092 e 339034, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2016NE001340 e nº 2016NE001339, de 31 de maio de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender as revisões e a repactuação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e primeiro ao terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

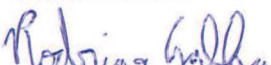
Brasília-DF, 31 de maio de 2016.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


JOSÉ MOURA DE SOUZA FILHO
CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\PRODUÇÃO\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2016\Connectcom\CT 059 2013\CONNECTOM (4º TA - 2º Repac + Revisão INSS) 00200 016520 2015 72 (PP) (CRM) (ALR) V6.docx

Empresa: CONNECTOM TELEINFOMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Processo Repactuação 00200.016520/2015-72
CNPJ: 00.308.141/0001-76
Contrato: 2013 0059
Data da Apresentação da Proposta: 09/05/2013
Assinatura: 31/05/2013
Início Vigência Original: 1º/06/2013
Fim Vigência Original: 31/05/2014
Valor Mensal: R\$ 427.740,40
Valor Total Original do Contrato: R\$ 5.132.884,80

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 441.574,54
Valor Anual: R\$ 5.298.894,48
Início Período Anterior: 1º/06/2014
Final Período Anterior: 31/05/2015
Início Período Atual: 1º/06/2015
Final Período Atual: 31/05/2016
Última Repactuação Primeira

HISTÓRICO DO CONTRATO

Histórico presente no documento nº00100.05284, extraído do Gescon

PROCESSAMENTO DO ADITIVO

Revisão dos percentuais do submódulo 4.4

Primeira Instrução: Revisão dos percentuais dos itens que compõem o Submódulo 4.4 - Provisão para a Recisão, de acordo com os documentos nº 00100.168359/2015-40 e nº 00100.175065/2015-74.
Vigência: 1º de junho de 2013

Revisão do 2º Termo aditivo

Segunda Instrução: Revisão da 1ª Repactuação e retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF).
Vigência: 1º de junho de 2014

DETALHAMENTO DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Terceira Instrução:

Dados da CCT - ACT:
Sindicatos SINDPD/DF e SINDESE/DF
Vigência 01/05/2015 A 30/04/2016
Registro M.T.E. 11/09/2015

Pedido da Empresa	Embasamento	Análise da proposição	Impacto nas planilhas por categoria
Majoração do valor da mão de obra (Salários) em 8,17%	Claúsula Quarta CCT e Claúsula Sexta do Contrato	Procedente, pois está devidamente previsto na CCT e no contrato 0059/2013 celebrado com o Senado.	Alterações nos salários das categorias contratadas.
Majoração do auxílio alimentação para R\$ 25,48 em conformidade com CCT 2015/2016 (R\$ 23,56 * 8,17%)	Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Segunda da CCT	Procedente, pois está devidamente previsto na Convenção de trabalho das categorias contratadas.	Alteração na planilha de custos, conforme CCT trabalhadores que recebem valor superior ao estipulado terão os valores reajustados em 8,17%.

Majoração da Alíquota Previdenciária

Quarta Instrução: Majoração da Alíquota da contribuição previdenciária patronal na formação dos preços inaugurais, com advento da Lei nº 13.161/2015 publicada em 31/08/2015, em seu artigo 1º, alterou a Lei nº 12.546/2011. Passando seu percentual de 2% para 4,5%. (redação do novo artigo 7º - A).
Vigência: 1º de dezembro de 2015

CONNECTCOM
JURÍDICO

RESUMO GERAL DO ADITAMENTO

- 1) Revisão dos valores do submódulo 4.4;
- 2) Revisão da Primeira Repactuação;
- 3) Revisão da Retirada do Aviso Prévio;
- 4) Repactuação CCT 2016/2016 SINDPD/DF e SINDESE/DF;
- 5) Majoração da Alíquota Previdenciária s/ faturamento.

ITEM	POSTO DE TRABALHO		VALOR ORIGINAL		VALOR REVISADO 1º/06/2013		VALOR REPACTUADO 1º/06/2014		VALOR REVISADO 1º/06/2014		VALOR REPACTUADO 1º/05/2015		VALOR REVISADO 1º/12/2015	
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	TECNICO DE ATENDIMENTO NIVEL I MATUTINO E VESPERTINO	32	R\$ 2.540,25	R\$ 112.287,84	R\$ 2.524,11	R\$ 112.091,52	R\$ 2.720,19	R\$ 112.264,68	R\$ 2.560,28	R\$ 112.922,16	R\$ 3.327,63	R\$ 122.484,16	R\$ 3.927,81	R\$ 126.099,92
2	TECNICO DE ATENDIMENTO NIVEL I NOTURNO	3	R\$ 3.771,80	R\$ 11.315,64	R\$ 3.767,05	R\$ 11.301,15	R\$ 3.975,65	R\$ 11.927,55	R\$ 3.792,90	R\$ 11.379,70	R\$ 4.079,16	R\$ 12.237,48	R\$ 4.196,59	R\$ 12.589,77
3	TECNICO DE ATENDIMENTO NIVEL II MATUTINO E VESPERTINO	39	R\$ 4.521,67	R\$ 176.245,12	R\$ 4.522,01	R\$ 176.359,39	R\$ 4.775,37	R\$ 186.239,43	R\$ 4.544,17	R\$ 177.222,63	R\$ 4.991,00	R\$ 195.780,20	R\$ 5.032,02	R\$ 196.272,18
4	TECNICO DE ATENDIMENTO NIVEL II NOTURNO	3	R\$ 4.701,33	R\$ 14.343,99	R\$ 4.703,03	R\$ 14.349,09	R\$ 5.051,84	R\$ 15.155,52	R\$ 4.804,77	R\$ 14.414,31	R\$ 5.173,69	R\$ 15.521,07	R\$ 5.322,61	R\$ 15.967,83
5	SUPERVISOR	14	R\$ 6.974,34	R\$ 97.640,76	R\$ 6.986,47	R\$ 97.810,58	R\$ 7.392,04	R\$ 103.488,56	R\$ 7.013,06	R\$ 98.182,84	R\$ 7.571,85	R\$ 106.005,90	R\$ 7.789,81	R\$ 109.057,34
6	SUPERVISOR NOTURNO	2	R\$ 7.403,52	R\$ 14.807,04	R\$ 7.414,30	R\$ 14.828,60	R\$ 7.845,11	R\$ 15.690,22	R\$ 7.440,16	R\$ 14.880,32	R\$ 8.033,88	R\$ 16.067,76	R\$ 8.265,14	R\$ 16.530,28
TOTAL MENSAL		93		R\$ 427.740,40		R\$ 427.739,33		R\$ 451.835,36		R\$ 430.010,96		R\$ 463.096,57		R\$ 476.427,32
TOTAL ANUAL				R\$ 5.132.884,80		R\$ 5.132.871,96		R\$ 5.422.024,32		R\$ 5.160.131,52		R\$ 5.557.158,84		R\$ 5.717.127,84

RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES I

VALOR ORIGINAL X VALOR REVISÃO 01/06/2013					VALOR REVISÃO 01/06/2014 X VALOR REPACTUAÇÃO 01/05/2015				
	VALOR ORIGINAL	VALOR REVISADO 1º/06/2013	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)		VALOR REVISADO 1º/06/2014	VALOR REPACTUADO 1º/05/2015	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 427.740,40	R\$ 427.739,33	0,00025%	R\$ (1,07)	TOTAL MENSAL	R\$ 430.010,96	R\$ 463.096,57	7,69413%	R\$ 33.085,61
TOTAL ANUAL	R\$ 5.132.884,80	R\$ 5.132.871,96	-0,00025%	R\$ (12,84)	TOTAL ANUAL	R\$ 5.160.131,52	R\$ 5.557.158,84	7,69413%	R\$ 397.027,32
VALOR REVISÃO 01/06/2013 X VALOR REPACTUAÇÃO 01/05/2015					VALOR REPACTUAÇÃO 01/05/2015 X VALOR REVISÃO 01/12/2015				
	VALOR REVISADO 1º/06/2013	VALOR REPACTUADO 1º/05/2015	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)		VALOR REPACTUADO 1º/05/2015	VALOR REVISADO 1º/12/2015	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 427.739,33	R\$ 451.835,36	6,63334%	R\$ 24.096,03	TOTAL MENSAL	R\$ 463.096,57	R\$ 476.427,32	2,87861%	R\$ 13.330,75
TOTAL ANUAL	R\$ 5.132.871,96	R\$ 5.422.024,32	6,63334%	R\$ 289.152,36	TOTAL ANUAL	R\$ 5.557.158,84	R\$ 5.717.127,84	2,87861%	R\$ 159.969,00
VALOR REPACTUAÇÃO 01/05/2015 X VALOR REVISÃO 01/06/2014					VALOR ORIGINAL X VALOR REVISÃO 01/12/2015				
	VALOR REPACTUADO 1º/05/2015	VALOR REVISADO 1º/06/2014	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)		VALOR ORIGINAL	VALOR REVISADO 1º/12/2015	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 451.835,36	R\$ 430.010,96	-4,85017%	R\$ (21.824,40)	TOTAL MENSAL	R\$ 427.740,40	R\$ 476.427,32	11,38235%	R\$ 48.686,92
TOTAL ANUAL	R\$ 5.422.024,32	R\$ 5.160.131,52	-4,55017%	R\$ (261.892,80)	TOTAL ANUAL	R\$ 5.132.884,80	R\$ 5.717.127,84	11,38235%	R\$ 584.243,04

	VALOR AUTORIZADO REPACTUAÇÃO 2014	VALOR REPACTUADO 1º/05/2014	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 451.804,53	R\$ 451.835,36	0,00682%	R\$ 30,83
TOTAL ANUAL	R\$ 5.421.654,36	R\$ 5.422.024,32	0,00682%	R\$ 369,96
	VALOR AUTORIZADO REVISÃO 2014	VALOR REVISADO 1º/06/2014	ÍNDICE (%)	DIFERENÇA (R\$)
TOTAL MENSAL	R\$ 441.574,54	R\$ 430.010,96	-2,61872%	R\$ (11.563,58)
TOTAL ANUAL	R\$ 5.298.894,48	R\$ 5.160.131,52	-2,61872%	R\$ (138.762,96)

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I MATUTINO E VESPERTINO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I MATUTINO E VESPERTINO										
1) Revisão dos valores percentuais do Submódulo 4.4 - Provisão para a rescisão										
2) Repactuação 2014 Sindpd/DF e SINDISE/DF				5,9%						
3) Retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF)										
4) Repactuação 2015 SINDPD/DF E SINDISE/DF								8,17%		
5) Majoração da Alíquota Previdenciária s/ faturamento										
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	1) VALOR REVISADO 01.06.2013	2) VALOR REPACTUADO 01.05.2014	Percentuais	3) VALOR REVISADO 01.06.2014	4) VALOR REPACTUADO 01.05.2015	Percentuais	5) VALOR REVISADO 01.12.2015
Salário Base		1.520,94		1.520,94	1.610,68		1.610,68	1.742,27		1.742,27
Adicional Periculosidade		-		-	-		-	-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-		-	-		-
Adicional Noturno		-		-	-		-	-		-
Adicional de HE		-		-	-		-	-		-
Hora noturna adicional		-		-	-		-	-		-
Intervalo intermédia		-		-	-		-	-		-
Outros Diferenças extras		-		-	-		-	-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.520,94		R\$ 1.520,94	R\$ 1.610,68		R\$ 1.610,68	R\$ 1.742,27		R\$ 1.742,27
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Clausula 1ª CCT)		106,74		106,74	101,36		101,36	93,46		93,46
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		486,64		486,64	518,32		518,32	560,56		560,56
Assistência Médica		-		-	-		-	-		-
Seguro de Vida	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
Plano de Saúde	44,58	44,58	44,58	44,58	44,58	44,58	44,58	44,58	44,58	44,58
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		638,71		638,71	665,01		665,01	699,35		699,35
Insumos Diversos										
Uniforme (EPI)		-		-	-		-	-		-
Materiais de Consumo		-		-	-		-	-		-
Equipamentos		-		-	-		-	-		-
Outros		-		-	-		-	-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-	-		-	-		-
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
PIS (art. 23, inciso I Lei nº 8.112/91)		-		-	-		-	-		-
SEST ou SECO (art. 20, Lei nº 8.090/90 e art. 1º Lei nº 154/90)	1,50%	22,81	1,50%	22,81	24,16	1,50%	24,16	26,13	1,50%	26,13
CEPAT ou SFRAZ (Decreto nº 3.311/64)	1,00%	15,21	1,00%	15,21	16,11	1,00%	16,11	17,42	1,00%	17,42
INCA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.757 de 30/06/89)	0,20%	3,04	0,20%	3,04	3,22	0,20%	3,22	3,48	0,20%	3,48
Salário Educação (art. 3º, inciso I Decreto nº 87.042/92)	2,50%	38,02	2,50%	38,02	40,27	2,50%	40,27	43,56	2,50%	43,56
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 20, Lei nº 8.090/90)	8,00%	121,68	8,00%	121,68	128,85	8,00%	128,85	139,38	8,00%	139,38
Risco de Acidente de Trabalho (RAT/RSS - inciso II, Lei nº 8.112/91 e Anexo V)	2,00%	30,42	2,00%	30,42	32,21	2,00%	32,21	34,85	2,00%	34,85
SEBRAE (5º, art. 3º Lei nº 8.090/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,13	0,60%	9,13	9,66	0,60%	9,66	10,45	0,60%	10,45
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	15,80%	240,31	15,80%	240,31	254,48	15,80%	254,48	275,27	15,80%	275,27
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES		VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	126,69	8,33%	126,69	134,17	8,33%	134,17	145,13	8,33%	145,13
Adicional de Férias	7,78%	42,28	7,78%	42,28	44,78	7,78%	44,78	48,44	7,78%	48,44
Subtotal	11,11%	168,97	11,11%	168,97	178,95	11,11%	178,95	193,57	11,11%	193,57
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	36,70	1,76%	36,70	38,27	1,76%	38,27	40,58	1,76%	40,58
TOTAL :	12,87%	195,67	12,87%	195,67	207,22	12,87%	207,22	224,15	12,87%	224,15
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES		VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	3,65	0,24%	3,65	3,87	0,24%	3,87	4,18	0,24%	4,18
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,04%	0,58	0,04%	0,58	0,61	0,04%	0,61	0,66	0,04%	0,66
Incidência do 4.1 sobre remuneração + 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		-		-	-		-	-		-
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	0,28%	4,23	0,28%	4,23	4,48	0,28%	4,48	4,84	0,28%	4,84
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 477, CF e art. 477, CLT (12))	0,43%	6,53	0,43%	6,53	6,87	0,43%	6,87	7,39	0,43%	7,39
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,51	0,03%	0,51	0,54	0,03%	0,54	0,58	0,03%	0,58
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	66,16	4,35%	66,16	70,06	4,35%	70,06	75,79	4,35%	75,79
Aviso Prévio Trabalhado (art. 4º, inciso III, CF e art. 477, CLT)	0,04%	0,61	0,04%	0,59	0,62					
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,10	0,01%	0,09	0,10					
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	60,84	4,00%	60,84	64,30	0,48%	7,73	8,36	0,48%	8,36
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	8,85%	134,60	13,89%	208,29	220,67	4,83%	77,79	84,15	4,83%	94,16
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	126,69	8,33%	126,69	134,17	8,33%	134,17	145,13	8,33%	145,13
Auxílio doença (art. 59 a 64 Lei nº 8.112/91, art. 10, Lei nº 8.112/91 e art. 476, CLT)	1,66%	25,25	1,66%	25,25	26,74	1,66%	26,74	28,92	1,66%	28,92
Licença paternidade (art. 7º, inciso III, CF e art. 10, CLT)	0,03%	0,50	0,03%	0,50	0,53	0,03%	0,53	0,57	0,03%	0,57
Faltas legais (art. 473 e 50, CLT)	0,38%	5,78	0,38%	5,78	6,10	0,38%	6,10	6,54	0,38%	6,54
Acidente de Trabalho (art. 19 a 23 Lei nº 8.112/91, art. 472, CLT e Lei nº 8.090/90)	0,03%	0,48	0,03%	0,46	0,48	0,03%	0,48	0,52	0,03%	0,52
Subtotal	10,32%	166,96	10,32%	166,96	166,22	10,32%	166,22	179,80	10,32%	179,80
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,63%	24,60	1,63%	24,60	26,26	1,63%	26,26	28,41	1,63%	28,41
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	11,95%	191,56	11,95%	191,56	192,48	11,95%	192,48	208,21	11,95%	208,21
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,80%	240,31	15,80%	240,31	254,48	15,80%	254,48	275,27	15,80%	275,27
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	195,67	12,87%	195,67	207,22	12,87%	207,22	224,15	12,87%	224,15
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	4,23	0,28%	4,23	4,48	0,28%	4,48	4,84	0,28%	4,84
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	134,60	13,89%	208,29	220,67	4,83%	77,79	84,15	4,83%	94,15
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	191,56	11,95%	191,56	192,48	11,95%	192,48	208,21	11,95%	208,21
TOTAL	49,74%	768,57	54,69%	630,25	676,26	46,72%	736,45	796,62	45,72%	786,62
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 2.916,22		R\$ 2.989,91	R\$ 3.154,95		R\$ 3.012,14	R\$ 3.238,24		R\$ 3.239,24
A Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,00%	58,32	2,00%	59,60	63,10	2,00%	60,34	64,76	2,00%	64,76
B TRIBUTOS	10,65%	377,04	10,65%	376,39	397,16	10,65%	379,18	407,64	13,15%	517,82
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	129,22	3,65%	129,00	136,12	3,65%	129,95	139,71	3,65%	141,73
B.2 Tributos Estaduais		-		-	-		-	-		-
B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	177,01	5,00%	176,71	186,46	5,00%	176,03	191,38	5,00%	196,89
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	70,81	2,00%	70,68	74,58	2,00%	71,21	76,55	4,50%	177,20
Subtotal		435,36		436,19	460,26		439,42	472,40		582,58
C. LUCRO	6,34%	199,67	3,542%	108,02	113,98	3,542%	108,82	116,99	3,542%	116,99
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,99%	624,03	19,19%	544,21	574,24	19,19%	546,24	569,39	16,69%	639,57
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.540,25	1	3.534,11	3.729,15	1	3.550,38	3.827,63	1	3.597,61

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I NOTURNO

1) Revisão dos valores percentuais do Submódulo 4.4 - Provisão para a rescisão										
2) Repactuação 2014 Sindpd/DF e SINDISE/DF					5,9%					
3) Retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF)										
4) Repactuação 2015 SINDPD/DF E SINDISE/DF										8,17%
5) Majoração da Alíquota Previdenciária s/ faturamento										
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	1) VALOR REVISADO 01.05.2013	2) VALOR REPACTUADO 01.05.2014	Percentuais	3) VALOR REVISADO 01.06.2014	4) VALOR REPACTUADO 01.06.2015	Percentuais	5) VALOR REVISADO 01.12.2015
Salário Base		1.520,94		1.520,94	1.610,68		1.610,68	1.742,27		1.742,27
Adicional Pensão/idade		-		-	-		-	-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-		-	-		-
Adicional Noturno		127,47		127,47	134,99		134,99	146,02		146,02
Adicional de HE		-		-	-		-	-		-
Hora noturna adicional		-		-	-		-	-		-
Intervalo interlançado		-		-	-		-	-		-
Outros Df horas extras		-		-	-		-	-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.648,41		R\$ 1.648,41	R\$ 1.745,67		R\$ 1.745,67	R\$ 1.898,29		R\$ 1.898,29
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Circular 13ª CCT)		106,74		106,74	101,36		101,36	93,46		93,46
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 OCT 2014/2015)		486,64		486,64	518,32		518,32	560,56		560,56
Assistência Médica		-		-	-		-	-		-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75		0,75	0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58		44,58	44,58		44,58
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		638,71		638,71	665,01		665,01	699,35		699,35
Insumos Diversos		-		-	-		-	-		-
Uniforme (EPI)		-		-	-		-	-		-
Material de Consumo		-		-	-		-	-		-
Equipamentos		-		-	-		-	-		-
Outros		-		-	-		-	-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-	-		-	-		-
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 22, inciso I Lei nº 8.213/91)		-		-	-		-	-		-
SEI ou SESAC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,50%	24,73	1,50%	24,73	26,19	1,50%	26,19	28,32	1,50%	28,32
SENAI ou SENIAC (Decreto nº 3.159/91)	1,00%	16,48	1,00%	16,48	17,48	1,00%	17,48	18,88	1,00%	18,88
INCR (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.757, de 20/06/89)	0,20%	3,30	0,20%	3,30	3,49	0,20%	3,49	3,78	0,20%	3,78
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 37.042/82)	2,50%	41,21	2,50%	41,21	43,64	2,50%	43,64	47,31	2,50%	47,31
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	131,87	8,00%	131,87	139,65	8,00%	139,65	151,06	8,00%	151,06
Prova de Acidente do Trabalho/RAT/INSS (inciso II, Lei nº 3.121/91 e Anexo V)	2,00%	32,97	2,00%	32,97	34,91	2,00%	34,91	37,77	2,00%	37,77
SEBRAE (5º, art. 8º, Lei 5.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	9,89	0,60%	9,89	10,47	0,60%	10,47	11,33	0,60%	11,33
Arredondamento		-		-	0,01		-	-		-
TOTAL:	16,80%	260,45	16,80%	260,45	276,82	16,80%	276,81	299,36	16,80%	299,36
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	137,31	8,33%	137,31	145,41	8,33%	145,41	157,29	8,33%	157,29
Adicional de Férias	2,76%	46,83	2,76%	46,83	49,53	2,76%	49,53	52,45	2,76%	52,45
Subtotal	11,11%	183,14	11,11%	183,14	193,94	11,11%	193,94	209,78	11,11%	209,78
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	28,94	1,76%	28,94	30,64	1,76%	30,64	33,15	1,76%	33,15
		(0,01)		(0,01)	0,01		-	-		-
TOTAL:	12,87%	212,07	12,87%	212,07	224,58	12,87%	224,58	242,93	12,87%	242,93
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	3,96	0,24%	3,96	4,19	0,24%	4,19	4,53	0,24%	4,53
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,04%	0,63	0,04%	0,63	0,68	0,04%	0,68	0,72	0,04%	0,72
Incidência do 4.1, sobre remuneração e 13º do substituto pelo período de 120 dias de licença-maternidade		(0,01)		-	-		-	-		-
Arredondamento		(0,01)		-	-		-	-		-
TOTAL:	0,28%	4,58	0,28%	4,58	4,85	0,28%	4,85	5,25	0,28%	5,25
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI CF e 477, CF e 491, CLT) (2)	0,42%	6,62	0,42%	6,62	134,82	0,42%	134,82	142,56	0,42%	142,56
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,65	0,03%	0,65	10,77	0,03%	10,77	11,41	0,03%	11,41
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	71,71	4,35%	71,71	75,94	4,35%	75,94	82,14	4,35%	82,14
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, CF e 491, CLT)	0,04%	0,66	0,04%	0,66	0,68	0,04%	0,68	0,72	0,04%	0,72
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,10	0,01%	0,10	0,11	0,01%	0,11	0,12	0,01%	0,12
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	65,94	4,00%	65,94	7,91	4,00%	7,91	8,38	4,00%	8,38
Arredondamento		(0,01)		-	-		-	-		-
TOTAL:	8,88%	145,68	8,88%	145,68	152,75	8,88%	152,75	161,26	8,88%	161,26
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	127,31	8,33%	127,31	145,41	8,33%	145,41	157,29	8,33%	157,29
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.112/91, art. 15, Lei nº 3.131/91 e art. 476, CLT)	1,66%	27,36	1,66%	27,36	29,98	1,66%	29,98	31,35	1,66%	31,35
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIII, CF e 10, § 1º, CLT)	0,07%	0,33	0,07%	0,33	0,35	0,07%	0,35	0,38	0,07%	0,38
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,38%	4,62	0,38%	4,62	4,89	0,38%	4,89	5,29	0,38%	5,29
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.112/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,49	0,03%	0,49	0,52	0,03%	0,52	0,57	0,03%	0,57
Subtotal	10,32%	170,12	10,32%	170,12	180,15	10,32%	180,15	194,87	10,32%	194,87
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,63%	26,88	1,63%	26,88	28,46	1,63%	28,46	30,79	1,63%	30,79
Arredondamento		(0,01)		-	-		-	-		-
TOTAL:	11,95%	197,00	11,95%	197,00	208,61	11,95%	208,61	225,66	11,95%	225,66
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,80%	260,45	16,80%	260,45	276,82	16,80%	276,81	299,35	16,80%	299,35
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FERIAS	11,11%	183,14	11,11%	183,14	193,94	11,11%	193,94	209,78	11,11%	209,78
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	4,58	0,28%	4,58	4,85	0,28%	4,85	5,25	0,28%	5,25
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	8,88%	145,68	8,88%	145,68	152,75	8,88%	152,75	161,26	8,88%	161,26
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	197,00	11,95%	197,00	208,61	11,95%	208,61	225,66	11,95%	225,66
TOTAL:	46,94%	816,96	46,94%	816,96	868,96	46,94%	868,96	926,39	46,94%	926,39
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.107,10		R\$ 3.186,38	R\$ 3.363,63		R\$ 3.208,95	R\$ 3.451,03		R\$ 3.451,03
A Taxa de Administração (Custos Indiretos)	2,00%	62,14	2,00%	62,14	67,37	2,00%	67,37	72,60	2,00%	72,60
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	401,70	10,65%	401,19	423,43	10,65%	403,96	434,43	13,15%	551,86
B.2 Tributos Estaduais	3,65%	137,67	3,65%	137,50	145,12	3,65%	138,44	148,89	3,65%	153,18
B.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	188,59	5,00%	188,35	198,79	5,00%	189,65	203,96	5,00%	209,63
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)	2,00%	75,44	2,00%	75,34	79,52	2,00%	75,86	81,58	4,50%	168,85
Subtotal	6,34%	463,84	6,34%	464,93	490,70	6,34%	468,13	503,45	4,50%	620,88
C. LUCRO		0,01		115,14	121,52		115,93	124,68		124,68
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,99%	524,78	16,19%	560,07	612,22	16,19%	564,06	626,13	16,99%	745,56
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	3.771,88	1	3.767,06	3.976,65	1	3.792,90	4.075,15	1	4.196,59
				-0,12805%	5,5428%		-4,60153%	7,5473%		2,87976%

Dados do Adicional noturno		TÉCNICO DE ATENDIMENTO O NÍVEL I NOTURNO
Categoria	19h00 as 01h00	
Carga horária	180	
Salário Total	1742,27	
Horas Totais (mês)	22	
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	3	
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	3	
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	3	
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%	
Cálculo do Adicional Noturno		
Horas Noturnas Mês	66	
Valor Hora Trabalhada	9,68	
Valor Hora Noturna	2,21	
	146,02	

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II MATUTINO E VESPERTINO

1) Revisão dos valores percentuais do Submódulo 4.4 - Provisão para a rescisão										
2) Repactuação 2014 Sindpd/DF e SINDISE/DF										
5,9%										
3) Retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF)										
4) Repactuação 2015 SINDPD/DF E SINDISE/DF										
8,17%										
5) Majoração da Alíquota Previdenciária s/ faturamento										
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	1) VALOR REVISADO 01.06.2013	2) VALOR REPACTUADO 01.06.2014	Percentuais	3) VALOR REVISADO 01.06.2014	4) VALOR REPACTUADO 01.06.2015	Percentuais	5) VALOR REVISADO 01.12.2015
Salário Base		R\$ 2.083,41		2.083,41	2.206,33		2.206,33	2.386,59		2.386,59
Adicional Periculosidade		-		-	-		-	-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-		-	-		-
Adicional Noturno		-		-	-		-	-		-
Adicional de HE		-		-	-		-	-		-
Hora noturna adicional		-		-	-		-	-		-
Intervalo internoturno		-		-	-		-	-		-
Outros Diárias extras		-		-	-		-	-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.083,41		R\$ 2.083,41	R\$ 2.206,33		R\$ 2.206,33	R\$ 2.386,59		R\$ 2.386,59
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Clausula 12ª CCT)		73,00		73,00	65,62		65,62	54,80		54,80
Auxílio Alimentação (R\$ 33,56 CCT 2014/2015)		486,64		486,64	518,32		518,32	660,56		660,56
Auxílio Médica		-		-	-		-	-		-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75		0,75	0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58		44,58	44,58		44,58
		-		-	-		-	-		-
		-		-	-		-	-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		604,97		604,97	629,27		629,27	660,69		660,69
Insumos Diversos		-		-	-		-	-		-
Uniforme (EP)		-		-	-		-	-		-
Material de Consumo		-		-	-		-	-		-
Equipamentos		-		-	-		-	-		-
Outros		-		-	-		-	-		-
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-	-		-	-		-
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 32 inciso I Lei nº 8.213/91)		-		-	-		-	-		-
SEI ou SESI (art. 30 Lei nº 8.069/90 e art. 1º Lei nº 154/90)	1,50%	31,25	1,50%	31,25	33,09	1,50%	33,09	35,80	1,50%	35,80
SENAC ou SENAC (Decreto nº 3.156/96)	1,00%	20,83	1,00%	20,83	22,06	1,00%	22,06	23,87	1,00%	23,87
INCA (art. 1º Lei nº 1.146/70 e Lei 7.787 de 10/06/99)	0,30%	6,25	0,30%	6,25	6,62	0,30%	6,62	7,14	0,30%	7,14
Salário Educação (art. 1º inciso I Decreto nº 7.043/02)	2,50%	52,09	2,50%	52,09	55,16	2,50%	55,16	59,66	2,50%	59,66
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30 Lei nº 8.069/90)	8,00%	166,67	8,00%	166,67	176,51	8,00%	176,51	190,93	8,00%	190,93
Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (inciso II Lei nº 8.213/91 e Anexo V)	2,00%	41,67	2,00%	41,67	44,13	2,00%	44,13	47,73	2,00%	47,73
SEBRAE (art. 3º Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	12,50	0,60%	12,50	13,24	0,60%	13,24	14,32	0,60%	14,32
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL:	16,90%	329,19	16,90%	329,19	346,80	16,90%	346,80	377,08	16,90%	377,08
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		VALORES		VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	173,55	8,33%	173,55	183,79	8,33%	183,79	198,80	8,33%	198,80
Adicional de Férias	3,75%	231,47	3,75%	231,47	245,13	3,75%	245,13	266,15	3,75%	266,15
Subtotal	11,11%	395,02	11,11%	395,02	428,92	11,11%	428,92	464,95	11,11%	464,95
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	36,57	1,76%	36,57	38,73	1,76%	38,73	41,89	1,76%	41,89
TOTAL:	12,87%	269,04	12,87%	269,04	283,86	12,87%	283,86	307,04	12,87%	307,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		VALORES		VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	5,00	0,24%	5,00	5,30	0,24%	5,30	5,73	0,24%	5,73
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	0,79	0,04%	0,79	0,84	0,04%	0,84	0,90	0,04%	0,90
Incidência do 4.1. sobre remuneração e 13º salário no período de 120 dias de licença-maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL:	0,28%	5,79	0,28%	5,79	6,14	0,28%	6,14	6,63	0,28%	6,63
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, inciso CF e art. 477, 478 e 491, CLT) (12)	0,43%	8,75	0,43%	8,75	9,29	0,43%	9,29	10,00	0,43%	10,00
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,70	0,03%	0,70	0,74	0,03%	0,74	0,79	0,03%	0,79
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	90,63	4,35%	90,63	95,06	4,35%	95,06	103,57	4,35%	103,57
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso CF e art. 477, 478 e 491, CLT)	0,04%	0,52	0,04%	0,52	0,56	0,04%	0,56	0,60	0,04%	0,60
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,12	0,01%	0,12	0,13	0,01%	0,13	0,14	0,01%	0,14
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	83,34	4,00%	83,34	87,71	4,00%	87,71	93,11	4,00%	93,11
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL:	8,85%	184,39	8,85%	184,39	196,33	8,85%	196,33	210,26	8,85%	210,26
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,33%	173,55	8,33%	173,55	183,79	8,33%	183,79	198,80	8,33%	198,80
Auxílio doença (art. 59 a 64 Lei 8.213/91 art. 16 Lei nº 8.213/91 e art. 476, CLT)	1,66%	34,58	1,66%	34,58	36,63	1,66%	36,63	39,62	1,66%	39,62
Licença paternidade (art. 7º inciso CF e 10, 9, 1º CLT)	0,07%	0,43	0,07%	0,43	0,46	0,07%	0,46	0,49	0,07%	0,49
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	0,23%	5,53	0,23%	5,53	5,88	0,23%	5,88	6,38	0,23%	6,38
Acidente de Trabalho (art. 19 a 25 Lei 8.213/91 art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,63	0,03%	0,63	0,66	0,03%	0,66	0,71	0,03%	0,71
Subtotal	10,32%	215,01	10,32%	215,01	227,69	10,32%	227,69	246,30	10,32%	246,30
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	33,97	1,63%	33,97	35,98	1,63%	35,98	39,01	1,63%	39,01
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL:	11,95%	248,98	11,95%	248,98	263,67	11,95%	263,67	285,31	11,95%	285,31
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	16,90%	329,19	16,90%	329,19	346,80	16,90%	346,80	377,08	16,90%	377,08
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	269,04	12,87%	269,04	283,86	12,87%	283,86	307,04	12,87%	307,04
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	5,79	0,28%	5,79	6,14	0,28%	6,14	6,63	0,28%	6,63
4.4. PROVISÃO RESCISÃO	8,85%	184,39	8,85%	184,39	196,33	8,85%	196,33	210,26	8,85%	210,26
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	248,98	11,95%	248,98	263,67	11,95%	263,67	285,31	11,95%	285,31
TOTAL:	49,74%	1.036,37	49,74%	1.036,37	1.096,44	49,74%	1.096,44	1.181,24	49,74%	1.181,24
TOTAL (MÓDULOS: 1+2+3+4)		R\$ 3.724,75		R\$ 3.724,75	R\$ 4.040,03		R\$ 4.040,03	R\$ 4.139,62		R\$ 4.139,62
A Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
RETRIBUIÇÕES	1,00%	14,50	1,00%	14,50	15,40	1,00%	15,40	16,59	1,00%	16,59
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	10,65%	481,55	10,65%	481,55	509,59	10,65%	481,55	509,59	10,65%	481,55
B.2 Tributos Estaduais	3,65%	165,04	3,65%	165,04	174,30	3,65%	165,04	174,30	3,65%	165,04
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	236,03	5,00%	236,03	248,77	5,00%	236,03	248,77	5,00%	236,03
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	90,43	2,00%	90,43	95,51	2,00%	90,43	95,51	2,00%	90,43
Subtotal	6,34%	320,97	6,34%	320,97	339,23	6,34%	320,97	339,23	6,34%	320,97
C. LUCRO		(0,01)		(0,01)	(0,01)		(0,01)	(0,01)		(0,01)
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	16,29%	796,91	16,29%	796,91	845,22	16,29%	845,22	894,06	16,29%	894,06
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	4.621,67	1	4.622,01	4.776,37	1	4.644,17	4.881,80	1	5.032,82

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II NOTURNO											
1) Revisão dos valores percentuais do Submódulo 4.4 - Provisão para a rescisão											
2) Repactuação 2014 Sindpd/DF e SINDISE/DF					5,9%						
3) Retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF)											
4) Repactuação 2015 SINDPD/DF E SINDISE/DF					8,17%						
5) Majoração da Alíquota Previdenciária s/ faturamento											
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	1) VALOR REVISADO 01.06.2013	2) VALOR REPACTUADO 01.06.2014	Percentuais	3) VALOR REVISADO 01.06.2014	4) VALOR REPACTUADO 01.06.2015	Percentuais	5) VALOR REVISADO 01.12.2015	
Salário Base		2.083,41		2.083,41	2.206,33		2.206,33	2.386,59		2.386,59	
Adicional Previdenciário		-		-	-		-	-		-	
Adicional Insalubridade SM		-		-	-		-	-		-	
Adicional Noturno		142,86		142,86	151,29		151,29	163,65		163,65	
Adicional de HE		-		-	-		-	-		-	
Horas noturnas adicionais		-		-	-		-	-		-	
Intervalo internoturno		-		-	-		-	-		-	
Custos Dif.horas extras		-		-	-		-	-		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.226,27		R\$ 2.226,27	R\$ 2.357,62		R\$ 2.357,62	R\$ 2.550,24		R\$ 2.550,24	
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		73,00		73,00	65,62		65,62	54,80		54,80	
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		486,64		486,64	518,32		518,32	560,56		560,56	
Assistência Médica		-		-	-		-	-		-	
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75		0,75	0,75		0,75	
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58		44,58	44,58		44,58	
		-		-	-		-	-		-	
		-		-	-		-	-		-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		604,97		604,97	629,27		629,27	660,69		660,69	
Insumos Diversos											
Uniforme (EPI)		-		-	-		-	-		-	
Materiais de Consumo		-		-	-		-	-		-	
Equipamentos		-		-	-		-	-		-	
Outros		-		-	-		-	-		-	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		-		-	-		-	-		-	
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS											
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)											
SERVIÇO SESP (art. 20, Lei nº 8.080/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,50%	33,39	1,50%	33,39	35,36	1,50%	35,36	38,25	1,50%	38,25	
SENIAL ou SENAC (Decreto nº 2.315/96)	1,00%	22,30	1,00%	22,30	23,58	1,00%	23,58	25,50	1,00%	25,50	
INCAR (art. 1º, Decreto Lei 1.466/70 e Lei 7.727 de 30/06/69)	0,20%	4,45	0,20%	4,45	4,72	0,20%	4,72	5,10	0,20%	5,10	
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 97.642/62)	2,50%	55,66	2,50%	55,66	58,94	2,50%	58,94	63,76	2,50%	63,76	
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 20, Lei nº 8.036/90)	8,00%	178,10	8,00%	178,10	188,61	8,00%	188,61	204,02	8,00%	204,02	
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/RIS (art. 20, Lei nº 21.901 e Anexo V)	2,00%	44,53	2,00%	44,53	47,15	2,00%	47,15	51,00	2,00%	51,00	
SERRAE (art. 2º, art. 8º, Lei nº 6.023/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	13,36	0,60%	13,36	14,15	0,60%	14,15	15,30	0,60%	15,30	
arredondamento											
TOTAL :	15,60%	351,76	15,60%	351,75	372,51	15,60%	372,51	402,93	15,60%	402,93	
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS											
		VALORES		VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	
13º Salário	8,33%	181,45	8,33%	185,45	196,39	8,33%	196,39	212,43	8,33%	212,43	
Adicional de Férias	2,78%	41,89	2,78%	61,99	65,54	2,78%	65,54	70,90	2,78%	70,90	
Subtotal	11,11%	247,34	11,11%	247,34	261,93	11,11%	261,93	283,33	11,11%	283,33	
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	39,08	1,76%	39,08	41,39	1,76%	41,39	44,77	1,76%	44,77	
TOTAL :	12,87%	266,42	12,87%	266,42	303,32	12,87%	303,32	329,10	12,87%	328,10	
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE											
		VALORES		VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	
Afastamento maternidade	0,34%	5,34	0,34%	5,34	5,66	0,34%	5,66	6,12	0,34%	6,12	
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	0,84	0,04%	0,84	0,89	0,04%	0,89	0,97	0,04%	0,97	
Incidência do 4.1. sobre remuneração + 12º dia substituído pelo período de 120 dias de licença maternidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
arredondamento											
TOTAL :	0,28%	6,19	0,28%	6,19	6,55	0,28%	6,55	7,09	0,28%	7,09	
4.4 PROVISÃO RESCISÃO											
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, inciso III, CF e art. 477, 487 e 491, CLT/12)	0,42%	9,35	0,42%	181,91	192,54	0,42%	196,39	212,43	0,42%	212,43	
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	14,54	0,03%	14,54	15,40	0,03%	15,40	16,50	0,03%	16,50	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	96,84	4,35%	96,84	107,56	4,35%	107,56	110,94	4,35%	110,94	
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso III, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	0,89	0,04%	0,89	0,94	0,04%	0,94	-	-	-	
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,14	0,01%	0,14	0,15	0,01%	-	-	-	-	
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	89,95	4,00%	10,69	11,32	0,48%	11,32	12,24	0,48%	12,24	
arredondamento											
TOTAL :	8,85%	197,02	13,71%	304,91	322,91	4,83%	113,89	123,19	4,63%	123,18	
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE											
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	
Férias	8,33%	185,45	8,33%	185,45	196,39	8,33%	196,39	212,43	8,33%	212,43	
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei nº 21.901 art. 15, Lei nº 21.901 art. 476, CLT)	1,66%	36,96	1,66%	36,96	39,14	1,66%	39,14	42,33	1,66%	42,33	
Licença maternidade (art. 3º, inciso III, CF e art. 10, 5, 1º CLT)	0,07%	0,45	0,07%	0,45	0,47	0,07%	0,47	0,51	0,07%	0,51	
Faltas legais (art. 473 e 53, CLT)	0,35%	6,23	0,35%	6,23	6,60	0,35%	6,60	7,14	0,35%	7,14	
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 22, Lei nº 21.901 art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	0,03%	0,67	0,03%	0,67	0,71	0,03%	0,71	0,77	0,03%	0,77	
Subtotal	10,32%	229,76	10,32%	229,76	243,31	10,32%	243,31	259,19	10,32%	263,18	
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	38,20	1,63%	38,20	39,44	1,63%	39,44	41,58	1,63%	41,58	
arredondamento								0,01			
TOTAL :	11,95%	268,05	11,95%	268,05	281,75	11,95%	281,75	304,77	11,95%	304,76	
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		15,60%		15,60%	351,75	372,51	15,60%	372,51	402,93	15,60%	402,93
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		12,87%		12,87%	266,42	303,32	12,87%	303,32	329,10	12,87%	328,10
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,28%		0,28%	6,19	6,55	0,28%	6,55	7,09	0,28%	7,09
4.4. PROVISÃO RESCISÃO		8,85%		13,71%	304,91	322,91	4,83%	113,89	123,19	4,63%	123,18
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		11,95%		11,95%	268,05	281,75	11,95%	281,75	304,77	11,95%	304,76
TOTAL :	49,74%	1.107,43	54,80%	1.215,22	1.297,04	46,72%	1.079,01	1.186,07	45,72%	1.166,06	
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 3.938,67		R\$ 4.046,56	R\$ 4.273,93		R\$ 4.064,90	R\$ 4.377,00		R\$ 4.377,00	
MÓDULO 5 (ENCARGOS TRABALHISTAS)											
	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	
A Taxa de Administração (Custos indiretos)	3,00%	27,77	3,00%	80,93	82,48	3,00%	81,30	87,54	3,00%	87,54	
B TRIBUTOS	10,65%	509,22	10,65%	609,40	638,02	10,65%	511,71	550,99	13,15%	699,93	
B.1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	174,52	3,65%	174,58	184,39	3,65%	175,37	188,84	3,65%	194,26	
B.2 Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	239,07	5,00%	239,15	252,59	5,00%	240,34	258,68	5,00%	266,13	
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	95,63	2,00%	95,66	101,04	2,00%	96,10	103,47	4,50%	239,52	
Subtotal		587,99		590,33	623,50		593,01	638,53		787,47	
C. LUCRO	6,34%	254,68	3,642%	146,20	154,41	3,542%	146,68	156,13	3,542%	156,13	
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)								0,02			
	18,99%	642,67	16,19%	736,53	777,91	16,19%	739,97	798,68	18,69%	945,60	
(categoria profissional)											
	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	
I POSTO	1	4.781,33	1	4.793,03	5.051,84	1	4.804,77	5.173,68	1	5.322,61	

Dados do Adicional Noturno		TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II NOTURNO
Categoria		8h diárias
Carga horária		2.386,59
Salário Total		220
Horas Totais (mês)		22
Dias Trabalhados (com adicional noturno)		3
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)		3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)		20%
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)		
Cálculo do Adicional Noturno		
Horas Noturnas Mês		66
Valor Hora Trabalhada		10,85
Valor Hora Noturna		2,48
		163,65

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
 SUPERVISOR

SUPERVISOR										
1) Revisão dos valores percentuais do Submódulo 4.4 - Provisão para a rescisão										
2) Repactuação 2014 Sindpd/DF e SINDISEI/DF					5,9%					
3) Retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF)										
4) Repactuação 2015 SINDPD/DF E SINDISEI/DF							8,17%			
5) Majoração da Alíquota Previdenciária s/ faturamento										
	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	1) VALOR REVISADO 01.06.2013	2) VALOR REPACTUADO 01.05.2014	Percentuais	3) VALOR REVISADO 01.06.2014	4) VALOR REPACTUADO 01.05.2015	Percentuais	5) VALOR REVISADO 01.12.2015
Salário Base		3.414,62		3.414,62	3.616,08		3.616,08	3.911,51		3.911,51
Adicional Pensão/idade		-		-	-		-	-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-		-	-		-
Adicional Noturno		-		-	-		-	-		-
Adicional de HE		-		-	-		-	-		-
Hora noturna adicional		-		-	-		-	-		-
Intervalo intermitente		-		-	-		-	-		-
Outros Diferenciais extras		-		-	-		-	-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.414,62		R\$ 3.414,62	R\$ 3.616,08		R\$ 3.616,08	R\$ 3.911,51		R\$ 3.911,51
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Cláusula 13ª CCT)		-		-	-		-	-		-
Auxílio Alimentação (P§ 23.56 CCT 2014/2015)		486,64		486,64	618,32		518,32	660,56		560,56
Auxílio Médica		-		-	-		-	-		-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75		0,75	0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58		44,58	44,58		44,58
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		531,97		531,97	563,65		563,65	605,89		605,89
Insusos Diversos		-		-	-		-	-		-
Uniforme (EPI)		-		-	-		-	-		-
Materiais de Consumo		-		-	-		-	-		-
Equipamentos		-		-	-		-	-		-
Outros		100,00		100,00	100,00		100,00	100,00		100,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		100,00		100,00	100,00		100,00	100,00		100,00
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
INSS (art. 23, inciso I, Lei nº 8.112/91)	15,00%	511,19	15,00%	511,19	541,34	15,00%	541,34	586,02	15,00%	618,02
SESGU SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,00%	34,15	1,00%	34,15	36,16	1,00%	36,16	39,12	1,00%	41,12
SENAC (art. 1º, Decreto nº 3.312/61)	0,20%	6,83	0,20%	6,83	7,23	0,20%	7,23	7,62	0,20%	7,82
INICRA (art. 1º, Decreto Lei 1.140/70 e Lei 7.737, de 30/06/89)	2,50%	85,37	2,50%	85,37	90,40	2,50%	90,40	97,79	2,50%	102,79
Salário Educação (art. 2º, inciso I, Decreto nº 7.047/82)	8,00%	273,17	8,00%	273,17	289,29	8,00%	289,29	312,92	8,00%	332,92
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	273,17	8,00%	273,17	289,29	8,00%	289,29	312,92	8,00%	332,92
Risco de Acidente do Trabalho/RAT/RIS, inciso II, Lei nº 8.112/91 e Anexo V	2,00%	68,29	2,00%	68,29	72,32	2,00%	72,32	76,23	2,00%	79,23
SEBRAE (6º art. 5º, Lei nº 8.036/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	20,49	0,60%	20,49	21,70	0,60%	21,70	23,47	0,60%	24,47
arredondamento		(0,01)		(0,01)	-		-	-		-
TOTAL:	16,80%	639,61	16,80%	639,62	671,34	16,80%	671,34	718,02	16,80%	768,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,33%	284,44	8,33%	284,44	301,22	8,33%	301,22	325,83	8,33%	351,83
Adicional de Férias	7,78%	94,93	7,78%	94,93	100,53	7,78%	100,53	108,74	7,78%	116,74
Subtotal	11,11%	379,37	11,11%	379,37	401,75	11,11%	401,75	434,57	11,11%	468,57
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	59,94	1,76%	59,94	63,48	1,76%	63,48	68,66	1,76%	73,66
arredondamento		(0,01)		(0,01)	-		-	-		-
TOTAL:	12,87%	439,30	12,87%	439,30	465,23	12,87%	465,23	503,23	12,87%	542,23
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	0,24%	8,20	0,24%	8,20	8,68	0,24%	8,68	9,39	0,24%	9,39
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade	0,04%	1,29	0,04%	1,29	1,37	0,04%	1,37	1,48	0,04%	1,48
Incidência do 4.1, sobre remuneração - 13º do substituído pelo período de 120 dias de licença-maternidade	0,04%	1,29	0,04%	1,29	1,37	0,04%	1,37	1,48	0,04%	1,48
arredondamento		(0,01)		(0,01)	-		-	-		-
TOTAL:	0,28%	9,49	0,28%	9,49	10,05	0,28%	10,05	10,87	0,28%	11,87
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, Lei nº 1.724/68 e art. 477, 487 e 491, CLT)	0,43%	14,34	0,43%	14,34	15,27	0,43%	15,27	16,33	0,43%	17,33
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,15	0,03%	1,15	1,21	0,03%	1,21	1,28	0,03%	1,38
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	148,54	4,35%	148,54	157,30	4,35%	157,30	170,15	4,35%	183,15
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso II, Lei nº 1.724/68 e art. 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,37	0,04%	1,37	1,45	0,04%	1,45	1,54	0,04%	1,64
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,22	0,01%	0,22	0,23	0,01%	0,23	0,24	0,01%	0,25
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	4,00%	136,55	4,00%	136,55	145,29	4,00%	145,29	155,76	4,00%	166,76
arredondamento		(0,01)		(0,01)	-		-	-		-
TOTAL:	9,86%	302,19	9,86%	302,20	324,44	9,86%	324,44	347,66	9,86%	372,66
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
Faltas	8,33%	284,44	8,33%	284,44	301,22	8,33%	301,22	325,83	8,33%	351,83
Auxílio doença (art. 59 a 64, Lei nº 2.120/91, art. 18, Lei nº 8.112/91 e art. 478, CLT)	1,00%	34,15	1,00%	34,15	36,16	1,00%	36,16	39,12	1,00%	41,12
Licença paternidade (art. 7º, inciso II, Lei nº 1.724/68 e art. 478, CLT)	0,01%	0,68	0,01%	0,68	0,72	0,01%	0,72	0,76	0,01%	0,80
Faltas legais (art. 473 e 474, CLT)	0,26%	9,56	0,26%	9,56	10,13	0,26%	10,13	10,95	0,26%	11,77
Acidente de Trabalho (art. 19 a 23, Lei nº 2.120/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.267/76)	0,03%	1,03	0,03%	1,03	1,08	0,03%	1,08	1,17	0,03%	1,25
Subtotal	10,32%	352,39	10,32%	352,39	373,18	10,32%	373,18	403,67	10,32%	435,67
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição	1,63%	55,68	1,63%	55,68	58,96	1,63%	58,96	63,78	1,63%	68,78
arredondamento		(0,01)		(0,01)	-		-	-		-
TOTAL:	11,95%	408,07	11,95%	408,07	432,14	11,95%	432,14	467,45	11,95%	504,45
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS	15,00%	539,61	15,80%	539,62	571,34	15,80%	571,34	618,02	15,80%	668,02
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	439,30	12,87%	439,30	465,23	12,87%	465,23	503,23	12,87%	542,23
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,28%	9,49	0,28%	9,49	10,05	0,28%	10,05	10,87	0,28%	11,87
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	9,86%	302,19	9,86%	302,20	324,44	9,86%	324,44	347,66	9,86%	372,66
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	408,07	11,95%	408,07	432,14	11,95%	432,14	467,45	11,95%	504,45
TOTAL:	49,74%	1.698,56	54,80%	1.694,07	1.974,04	46,72%	1.655,45	1.799,50	46,72%	1.766,60
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 5.746,15		R\$ 5.810,65	R\$ 6.253,77		R\$ 6.593,35	R\$ 6.405,90		R\$ 6.405,90
A Taxa de Administração (Custos indiretos)	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES	VALORES	Percentuais	VALORES
A Taxa de Administração	2,00%	114,90	2,00%	114,90	125,08	2,00%	118,66	128,12	2,00%	128,12
B TRIBUTOS	10,65%	742,77	10,65%	744,06	797,26	10,65%	746,89	806,40	10,65%	1.024,36
B 1 Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,65%	254,56	3,65%	255,01	269,61	3,65%	255,98	276,37	3,65%	284,33
B 2 Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
B 3 Tributos Municipais ISS	5,00%	348,72	5,00%	349,32	369,60	5,00%	350,65	378,59	5,00%	399,40
B 4 Outros Tributos (RIS Lei 12546/2011)	2,00%	139,49	2,00%	139,73	147,64	2,00%	140,26	151,44	2,00%	159,54
Subtotal		857,67		862,27	912,33		866,56	934,62	4,50%	1.162,48
C LUCRO	6,34%	371,52	3,542%	213,54	225,94	3,542%	214,36	231,43	3,542%	231,43
arredondamento		(0,01)		(0,01)	-		-	-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	19,89%	1.229,19	16,19%	1.075,81	1.138,27	16,19%	1.079,91	1.166,95	19,89%	1.383,91
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	6.974,34	1	6.986,47	7.382,04	1	7.013,08	7.571,86	1	7.765,81

COMPOSIÇÃO DE CUSTO
 SUPERVISOR NOTURNO

SUPERVISOR NOTURNO			
1) Revisão dos valores percentuais do Submódulo 4.4 - Provisão para a rescisão			
2) Repactuação 2014 Sindpd/DF e SINDISEI/DF		5,9%	
3) Retirada dos Itens "Aviso Prévio Trabalhado" e do Aviso Indenizado" e Incidências" (Parecer nº 003/2015 - SCISF)			
4) Repactuação 2015 SINDPD/DF E SINDISEI/DF		8,17%	

	Percentuais	VALOR ATUAL	Percentuais	1) VALOR REVISADO 01.06.2013	2) VALOR REPACTUADO 01.06.2014	Percentuais	3) VALOR REVISADO 01.06.2014	4) VALOR REPACTUADO 01.06.2015	Percentuais	5) VALOR REVISADO 01.12.2015
Salário Base		3.414,63		3.414,63	3.616,08		3.616,08	3.911,51		3.911,51
Adicional Percussidade		-		-	-		-	-		-
Adicional Insalubridade SM		-		-	-		-	-		-
Adicional Noturno		234,15		234,15	247,96		247,96	268,22		268,22
Adicional de HE		-		-	-		-	-		-
Hora noturna adicional		-		-	-		-	-		-
Intervalo intermitência		-		-	-		-	-		-
Outros De horas extras		-		-	-		-	-		-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.648,77		R\$ 3.648,77	R\$ 3.864,04		R\$ 3.864,04	R\$ 4.179,73		R\$ 4.179,73
Auxílio Transporte (sem desconto conforme Clausula 13ª CCT)		-		-	-		-	-		-
Auxílio Alimentação (R\$ 23,56 CCT 2014/2015)		486,64		486,64	518,32		518,32	560,56		560,56
Assistência Médica		-		-	-		-	-		-
Seguro de Vida		0,75		0,75	0,75		0,75	0,75		0,75
Plano de Saúde		44,58		44,58	44,58		44,58	44,58		44,58
		-		-	-		-	-		-
		-		-	-		-	-		-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		531,97		531,97	563,65		563,65	605,89		605,89
Insunhos Diversos										
Uniforme (EPI)		-		-	-		-	-		-
Materiais de Consumo		-		-	-		-	-		-
Equipamento		-		-	-		-	-		-
Outros		100,00		100,00	100,00		100,00	100,00		100,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		100,00		100,00	100,00		100,00	100,00		100,00
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
INSS (art. 23 inciso I Lei nº 8.213/91)		-		-	-		-	-		-
SESI ou SESC (art. 30 Lei nº 8.080/90 e art. 1º Lei 8.154/90)	1,50%	54,73	1,50%	54,73	57,96	1,50%	57,96	62,70	1,50%	62,70
SENAC ou SENAR (Decreto nº 7.710/91)	1,00%	36,49	1,00%	36,49	38,64	1,00%	38,64	41,60	1,00%	41,60
INPCRA (art. 1º Lei Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787 de 30/06/99)	0,30%	7,30	0,30%	7,30	7,73	0,30%	7,73	8,26	0,30%	8,26
Salário Educação (art. 3º inciso I Decreto nº 87.043/83)	3,50%	91,23	3,50%	91,23	96,60	3,50%	96,60	104,49	3,50%	104,49
FGTS (Lei Complementar nº 116/91 e art. 30 Lei nº 8.036/90)	5,00%	291,90	5,00%	291,90	309,12	5,00%	309,12	334,38	5,00%	334,38
Risco de Acidente do Trabalho (RAT/INSS - inciso II Lei 8.212/91 e Anexo V SEBRAE (5ª, 8ª Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	2,00%	72,98	2,00%	72,98	77,28	2,00%	77,28	83,59	2,00%	83,59
arredondamento		(0,01)		-	-		-	-		-
TOTAL :	16,80%	676,50	16,80%	676,51	810,51	16,80%	810,51	860,40	16,80%	860,40
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS										
13º Salário	8,33%	303,94	8,33%	303,94	321,87	8,33%	321,87	348,17	8,33%	348,17
Adicional de Férias	7,78%	101,44	7,78%	101,44	107,42	7,78%	107,42	116,20	7,78%	116,20
Subtotal	11,11%	405,38	11,11%	405,38	429,29	11,11%	429,29	464,37	11,11%	464,37
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário e adicional de férias	1,76%	64,05	1,76%	64,05	67,83	1,76%	67,83	73,37	1,76%	73,37
TOTAL :	12,87%	469,43	12,87%	469,43	497,12	12,87%	497,12	537,74	12,87%	537,74
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE										
Afastamento maternidade	0,34%	8,76	0,34%	8,76	9,27	0,34%	9,27	10,03	0,34%	10,03
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	0,04%	1,38	0,04%	1,38	1,47	0,04%	1,47	1,58	0,04%	1,58
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	0,38%	10,14	0,38%	10,14	10,74	0,38%	10,74	11,61	0,38%	11,61
4.4. PROVISÃO RESCISÃO										
Aviso Prévio Indenizado (art. 477, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	0,43%	15,32	5,17%	297,89	315,56	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	1,23	0,03%	23,84	25,35	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	4,35%	158,77	4,35%	158,77	168,09	4,35%	168,09	181,82	4,35%	181,82
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º inciso III CF e 477, 487 e 491, CLT)	0,04%	1,46	0,04%	1,46	1,55	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,23	0,01%	0,23	0,24	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	4,00%	145,95	0,48%	17,51	18,55	0,48%	18,55	20,06	0,48%	20,06
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	9,68%	372,81	13,71%	499,74	529,24	4,63%	136,94	201,88	4,63%	201,88
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Férias	8,33%	303,94	8,33%	303,94	321,87	8,33%	321,87	348,17	8,33%	348,17
Auxílio doença (arts. 59 e 61 Lei 8.112/91 art. 18 Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	1,66%	60,57	1,66%	60,57	64,14	1,66%	64,14	69,38	1,66%	69,38
Licença paternidade (art. 7º inciso II CF e 10, § 1º CLT)	0,07%	0,73	0,07%	0,73	0,77	0,07%	0,77	0,84	0,07%	0,84
Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	0,28%	10,22	0,28%	10,22	10,82	0,28%	10,82	11,70	0,28%	11,70
Acidente de Trabalho (arts. 19 e 23 Lei 8.212/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/76)	0,03%	1,09	0,03%	1,09	1,16	0,03%	1,16	1,25	0,03%	1,25
Subtotal	10,32%	376,55	10,32%	376,55	399,77	10,32%	399,77	431,35	10,32%	431,35
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	1,63%	59,50	1,63%	59,50	63,01	1,63%	63,01	68,15	1,63%	68,15
arredondamento		-		-	-		-	-		-
TOTAL :	11,95%	436,05	11,95%	436,05	461,78	11,95%	461,78	499,50	11,95%	499,50
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)										
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS										
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,80%	576,50	15,80%	576,51	810,51	15,80%	810,51	860,40	15,80%	860,40
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,87%	469,43	12,87%	469,43	497,12	12,87%	497,12	537,74	12,87%	537,74
4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,38%	10,14	0,38%	10,14	10,74	0,38%	10,74	11,61	0,38%	11,61
4.4 PROVISÃO RESCISÃO	9,68%	372,81	13,71%	499,74	529,24	4,63%	136,94	201,88	4,63%	201,88
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	11,95%	436,05	11,95%	436,05	461,78	11,95%	461,78	499,50	11,95%	499,50
TOTAL :	49,74%	1.815,03	54,60%	1.991,07	2.108,29	45,72%	1.788,79	1.911,13	45,72%	1.911,13
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 6.096,77		R\$ 6.272,61	R\$ 6.637,08		R\$ 6.294,48	R\$ 6.796,75		R\$ 6.796,78
A Taxa de Administração (Custos indiretos)										
TRIBUTOS	2,00%	121,92	2,00%	125,45	132,74	2,00%	125,89	135,94	2,00%	135,94
B.1 Tributos Federais (PIS e COFINS)	10,65%	788,48	10,65%	789,63	835,61	10,65%	792,38	855,61	10,65%	1.086,87
B.2 Tributos Estaduais	3,65%	270,23	3,65%	270,62	286,35	3,65%	271,57	293,24	3,65%	301,68
B.3 Tributos Municipais ISS	5,00%	370,18	5,00%	370,72	392,26	5,00%	372,01	401,69	5,00%	413,26
B.4 Outros Tributos (INSS Lei 12.546/2011)	2,00%	148,07	2,00%	148,29	156,90	2,00%	148,80	160,68	2,00%	171,93
Subtotal	6,39%	397,35	3,542%	226,82	239,79	3,542%	227,41	245,56	3,542%	245,56
C. LUCRO		0,01		-	-		-	0,02		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	19,04%	1.307,76	16,19%	1.141,70	1.208,04	16,19%	1.145,59	1.237,11	16,69%	1.468,37
(categoria profissional)										
1 POSTO		7.403,52		7.414,30	7.845,11		7.440,16	8.033,88		8.265,14
				0,14561%	5,8105%		-5,16181%	7,9799%		2,87656%

Dados do Adicional noturno	
Categoria	SUPERVISOR NOTURNO
Carga horária	8h diárias
Salário Total	3.911,51
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados (com adicional noturno)	22
Horas Diurnas (dia) (com adicional noturno)	3
Horas Noturnas (dia) (com adicional noturno)	3
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	66
Valor Hora Trabalhada	17,75
Valor Hora Noturna	4,06
	269,22

Fator K						
VALOR ATUAL						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I MATUTINO E VESPERTINO	32	R\$ 1.520,94	R\$ 3.540,25	2,32767	74,48552
2	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I NOTURNO	3	R\$ 1.648,41	R\$ 3.771,88	2,28819	6,86458
3	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II MATUTINO E VESPERTINO	39	R\$ 2.083,41	R\$ 4.521,67	2,17032	84,64255
4	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II NOTURNO	3	R\$ 2.226,27	R\$ 4.781,33	2,14769	6,44306
5	SUPERVISOR	14	R\$ 3.414,62	R\$ 6.974,34	2,04249	28,59491
6	SUPERVISOR NOTURNO	2	R\$ 3.648,77	R\$ 7.403,52	2,02905	4,05809
	TOTAL MENSAL	93	R\$ 196.649,33	R\$ 427.740,40	2,17514	2,20525
	TOTAL ANUAL		R\$ 2.359.791,96	R\$ 5.132.884,80	2,17514	

VALOR REVISADO						
Item	CATEGORIAS	QTDE	Remuneração	Custo Unitário	Fator K	Fator K (média ponderada)
1	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I MATUTINO E VESPERTINO	32	R\$ 1.742,27	R\$ 3.937,81	2,26016	72,32503
2	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL I NOTURNO	3	R\$ 1.888,29	R\$ 4.196,59	2,22243	6,66728
3	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II MATUTINO E VESPERTINO	39	R\$ 2.386,59	R\$ 5.032,62	2,10871	82,23969
4	TÉCNICO DE ATENDIMENTO NÍVEL II NOTURNO	3	R\$ 2.550,24	R\$ 5.322,61	2,08710	6,26131
5	SUPERVISOR	14	R\$ 3.911,51	R\$ 7.789,81	1,99151	27,88111
6	SUPERVISOR NOTURNO	2	R\$ 4.179,73	R\$ 8.265,14	1,97743	3,95486
	TOTAL MENSAL	93	R\$ 225.265,87	R\$ 476.427,32	2,11496	2,14333
	TOTAL ANUAL		R\$ 2.703.190,44	R\$ 5.717.127,84	2,11496	

CONSOLIDAÇÃO		
	Fator K	Percentuais (%) (diferenças entre os preços)
VALOR ATUAL	2,20525	(base de cálculo)
VALOR REVISADO	2,14333	-2,80826%